



AVISO N.º 2/2019

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª Edição 2ª Fase

Terminado o prazo para a entrega das candidaturas aos procedimentos de recrutamento de estagiários, no âmbito da 2ª fase da 6ª edição do PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, promovidos pela Câmara Municipal de Alcobaça, e publicitados pelo Aviso n.º 1/2019, de 8 de outubro, e não tendo sido rececionadas candidaturas válidas aos procedimentos com as referências A, B, C, F, H, J e K, torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Alcobaça, candidaturas aos procedimentos de estágio acima identificados, nos seguintes termos:

I. DESTINATÁRIOS/AS

Os/as identificados/as no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, ou seja, jovens que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estejam inscritos/as nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregados/as;
- b) Tenham até 30 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio ou, no caso de pessoas com deficiência e/ou incapacidade, até 35 anos;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, para o desempenho de funções correspondentes à carreira de técnico superior; ou, uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 4 (curso tecnológico de nível secundário) da estrutura do QNQ, para o desempenho de funções correspondentes à carreira de assistente técnico.

II. BOLSA DE ESTÁGIO E OUTROS APOIOS

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, aos/às estagiários/as são concedidos os seguintes apoios:

- Bolsa de estágio mensal: no montante de 1,65 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), correspondendo atualmente a € 719,00, para os estágios com qualificação de nível 6; no montante de 1,30 vezes o valor do indexante dos apoios sociais (IAS), correspondendo atualmente a € 566,49, para os estágios com qualificação de nível 4;
- Subsídio diário de refeição no montante atual de € 4,77 (correspondente ao praticado para a generalidade dos/as trabalhadores/as que exercem funções públicas);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

Nos termos do artigo 16.º do referido diploma, os estágios estão sujeitos a tributação nos termos da legislação aplicável, incidindo sobre a bolsa de estágio mensal os descontos relativos ao IRS e à contribuição para a Segurança Social.

Cofinanciado por:



III. DISTRIBUIÇÃO DE ESTÁGIOS

Ref. ^a	Nº de Estágios	Área temática ⁽¹⁾	Habilitação / Carreira correspondente ⁽²⁾	Área de Formação Académica
A	2	Planeamento do território e elaboração e recolha de informação geográfica e cadastral	Nível 4 / Assistente Técnico	Curso Tecnológico de Nível 4
B	1	Planeamento do território e elaboração e recolha de informação geográfica e cadastral	Nível 6 / Técnico Superior	Engenharia Civil
C	1	Serviços sociais	Nível 6 / Técnico Superior	Enfermagem (Enfermagem Comunitária)
F	1	Nutricionismo e administração de refeitórios escolares	Nível 6 / Técnico Superior	Engenharia Alimentar; Medicina Veterinária; e afins
H	1	Programação do património cultural	Nível 6 / Técnico Superior	Programação e Produção Cultural; Gestão de Eventos; e afins
J	1	Proteção civil e do ambiente	Nível 6 / Técnico Superior	Estudos Ambientais: Eng. Agrícola; Eng. do Ambiente; e afins
K	1	Proteção civil e do ambiente	Nível 6 / Técnico Superior	Engenharia do Ambiente; Biologia; Gestão da Qualidade; e afins

⁽¹⁾ Áreas temáticas determinadas pela Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio.

⁽²⁾ Conforme n.º 2 do artigo 1.º, alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação.

- Quota para candidatas/as com deficiência: 2 (dois) lugares reservados a pessoas portadoras de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 % devidamente comprovado, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro, e ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação e artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

O critério de preenchimento do lugar, ao abrigo da quota em questão, será o da melhor classificação final obtida, independentemente da referência de estágio a concurso.

IV. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS: Área do Município de Alcobaça

V. PRAZO DE VALIDADE E DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

Os estágios têm a duração de 12 (doze) meses, não prorrogáveis.

VI. PLANOS DE ESTÁGIO

Ref.^a A: Prestar apoio nas atividades administrativas inerentes ao Serviço de Licenciamento Urbanístico, nomeadamente na organização de processos, quer a nível digital, quer a nível analógico, na preparação de informações e de certidões, e no fornecimento de cópias de processos da competência do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística. Prestar apoio ao Balcão de Atendimento no fornecimento de plantas e na entrega de documentos, bem como na utilização dos portais online referentes às várias atividades económicas da competência do Município de Alcobaça.

Cofinanciado por:



Refª B: Acompanhamento de obras municipais. Colaboração em atividades de medições, estudo de projetos e respetivo acompanhamento das obras. Colaboração na possível elaboração de cadernos de encargos e programas de concurso de procedimentos ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP). Colaboração na elaboração de Planos de Segurança e Saúde (PSS) e Planos de Prevenção de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD), entre outros trabalhos inerentes a obras públicas.

Refª C: Prestar apoio nas atividades relativas às competências do município ao nível da proteção da saúde, nomeadamente o desenvolvimento de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo. Acompanhamento da implementação do Plano Local de Saúde, Oeste Norte, Triénio 2019/2021, no concelho de Alcobaça.

Refª F: Acompanhamento do Plano de Auditoria e Controlo de estabelecimentos de comércio a retalho de carne e produtos à base de carne. Apoio no controlo dos requisitos de higiene e segurança alimentar no âmbito do fornecimento de refeições escolares. Acompanhamento no controlo da higiene e segurança alimentar em eventos do município.

Refª H: Colaborar no planeamento de atividades para a agenda do Cine-Teatro. Fazer o acompanhamento dos espetáculos previstos na agenda do Cine-Teatro, identificando as necessidades técnicas e de logística. Identificar os principais meios, funções e tarefas na produção de qualquer evento. Domínio prático das principais operações de produção, gestão e promoção de um evento.

Refª J: Estudo e Caracterização Agrícola do Concelho de Alcobaça, através da análise das principais atividades, da evolução da agricultura nos últimos 20 anos, e identificação dos principais constrangimentos.

Refª K: Estudo, caracterização e análise do rio Alcoa, através da identificação das características da água, biodiversidade autóctone e avaliação de impactes ambientais significativos. Apoio no projeto de levantamento dos espaços de jogos e recreio (EJR) públicos do município, que incluem os parques infantis e os equipamentos desportivos, identificando as suas carências, e efetuando a constituição e atualização dos livros de manutenção de cada um dos EJR, recorrendo à utilização de alguns programas informáticos especializados, nomeadamente o AutoCAD. Colaboração na educação ambiental promovida pelo município.

VII. CANDIDATURAS: FORMALIZAÇÃO, PRAZO E ENTREGA

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no sítio da internet da autarquia (www.cm-alcobaca.pt), na área de Recursos Humanos/PEPAL, mediante preenchimento e entrega do formulário de candidatura do nível de qualificação de que é detentor/a, acompanhado dos seguintes elementos:

- Declaração da Segurança Social na qual conste o registo de remunerações, ou a não existência das mesmas, com indicação do código de atividade a que respeitam, caso existam;
- Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva média final;
- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo/a candidato/a;
- Fotocópias de documentos comprovativos de ações de formação profissional realizadas, onde conste a data de realização e respetiva duração;
- Fotocópia de comprovativo de grau de incapacidade igual ou superior a 60% e tipo de deficiência, para os/as candidatos/as portadores/as de deficiência que pretendam beneficiar do regime previsto.

Cofinanciado por:



Os formulários encontram-se disponíveis no sítio da internet da autarquia (www.cm-alcobaca.pt), na área de Recursos Humanos/PEPAL, podendo ainda, ser solicitados em suporte papel, pessoalmente, no horário normal de expediente, na Unidade de Pessoal, Higiene e Segurança desta Câmara Municipal, sita nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

Entrega das candidaturas: o formulário de candidatura, bem como os documentos que o devam acompanhar, podem ser enviados por correio eletrónico para recursos.humanos@cm-alcobaca.pt, entregues pessoalmente na Unidade de Pessoal, Higiene e Segurança da Câmara Municipal de Alcobaça, sita nas instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Praça João de Deus Ramos, ou remetidos através de correio registado, com aviso de receção, e endereçados ao Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Praça João de Deus Ramos, 2461-501 Alcobaça.

A não entrega do formulário devidamente preenchido, datado e assinado, acompanhado dos restantes elementos ou a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada, constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º da Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio.

VIII. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, os métodos de seleção dos candidatos são a Avaliação Curricular e a Entrevista Individual.

Avaliação Curricular (AC):

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- Habilitação académica (HA);
- Classificação final obtida (CF);
- Formação profissional (FP);
- Experiência profissional (EP).

Cada fator será avaliado numa escala de 0 a 20 valores e a classificação do método resultará da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2CF + 2FP + EP)/6$$

Entrevista Individual (EI):

A entrevista individual visa avaliar, através da interação estabelecida entre os/as entrevistadores/as e o/a entrevistado/a, a adequação do perfil pessoal e profissional ao exercício das funções objeto do respetivo estágio, atendendo aos seguintes parâmetros:

- Perfil profissional: competências de organização, método de trabalho, sentido crítico, iniciativa, e orientação para objetivos.
- Conhecimentos especializados: adequação dos conhecimentos adquiridos ao exercício das funções do estágio.
- Motivação e interesse: conhecimento das funções da área de estágio e objetivos do setor público vs. setor privado.
- Relacionamento pessoal e capacidade de comunicação: qualidade da expressão oral, correção e organização do discurso.

Cada parâmetro será avaliado numa escala de 0 a 20 valores e terá um peso de 1/4 na classificação total do método.

Cofinanciado por:



Classificação Final (CF):

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: CF = AC (40%) + EI (60%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, em caso de igualdade na classificação final é dada preferência aos/às candidatos/as com residência no Município de Alcobaça. Para este efeito, compete aos/às candidatos/as solicitar aos serviços da junta de freguesia, a comprovação da morada completa e concelho de residência.

IX. CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS

Ref.ª	Presidente	1º Vogal Efetivo ^(a)	2º Vogal Efetivo	Vogais Suplentes
A	Nuno Filipe A. Antunes da Costa	Tiago Teixeira Simões	Susana Marta Fonseca da Rocha	Maria Teresa P. Barbosa Marques Ana Isabel Marques Zenário
B	Sónia Cristina Nunes Maria	Glória Maria Vieira Lorvão	Ana Cristina Jesus de Sousa	João António de Sousa Damásio Subtil Nelson António M. Carvalho Vitorino
C	Alzira Cristina da Silva P. António	Milton Sampaio Barbedo Dias	João Carlos de Almeida Mota	Ana Isabel Marques Zenário Nelson António M. Carvalho Vitorino
F	Alzira Cristina da Silva P. António	Joana Rita V. Nogueira Marques	Élia de Sousa Pimenta	Nelson António M. Carvalho Vitorino Ana Isabel Marques Zenário
H	João Paulo Lourenço dos Santos	César Augusto F. Salazar Duarte	Sónia Cristina Palmeira Vicente	Milton Sampaio Barbedo Dias Nelson António M. Carvalho Vitorino
J	Élia de Sousa Pimenta	Hélder José M. Pina M. de Nápoles	Maria Teresa Lima S. Luz Clara	Ana Isabel Marques Zenário Nelson António M. Carvalho Vitorino
K	Ana Cristina Antunes Ferreira	Élia de Sousa Pimenta	Sabina Quitério Alves	Ana Isabel Marques Zenário Nelson António M. Carvalho Vitorino

^(a) Substitui o(a) presidente nas suas faltas e impedimentos

X. NOTAS FINAIS

- Os/as candidatos/as que apenas são detentores/as do ensino secundário completo (nível 3) e não são detentores/as de curso tecnológico de nível secundário, não são elegíveis na presente edição do PEPAL.
- Os/as candidatos/as que já tenham frequentado estágios financiados por fundos públicos (nacionais ou comunitários, nos quais se incluem os apoiados por fundos concedidos diretamente pela Comissão Europeia), só podem realizar o estágio PEPAL a que se candidatam caso se verifique, no processo de seleção, a inexistência de candidatos/as aprovados/as que nunca tenham realizado estágios financiados (n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação).
- Durante todo o período de desenvolvimento do estágio, os/as estagiários/as não podem exercer qualquer tipo de atividade profissional, por conta própria ou por conta de outrem (n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação).

Cofinanciado por:



XI. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação – estabelece o regime jurídico do PEPAL

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 2ª Fase da 6.ª edição do PEPAL

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro – distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 2ª Fase da 6.ª edição do PEPAL

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro – fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL

Alcobaça, 6 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Marques Inácio, Dr.)

Cofinanciado por: